



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1083

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Poções.**
- **Decisão Impugnações de Edital Pregão Eletrônico nº 007/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 073/2021** realizado no dia 09/11/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as licitantes: HELianto FARMACÊUTICA LTDA EPP, lote 1, com valor R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA, lotes 2,3,4,5,6,8,9,10, com valor R\$ 173.240,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais); CENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, lote 7, com valor R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., lote 11, com valor R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais); NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, lotes 12,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,28,30,33,34,35,36,37, com valor R\$ 200.491,00 (duzentos mil e quatrocentos e noventa e um reais); TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, lotes 13,26,27, com valor R\$ 35.694,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Poções - Ba, 06 de Janeiro de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 073/2021** realizado no dia 09/11/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as licitantes: HELianto FARMACÊUTICA LTDA EPP, lote 1, com valor R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA, lotes 2,3,4,5,6,8,9,10, com valor R\$ 173.240,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais); CENTRALMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI . lote 7, com valor R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); VITABAHIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., lote 11, com valor R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais); NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, lotes 12,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,28,30,33,34,35,36,37, com valor R\$ 200.491,00 (duzentos mil e quatrocentos e noventa e um reais); TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, lotes 13,26,27, com valor R\$ 35.694,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Poções - Ba, 11 de Janeiro de 2022. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 141/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 01).  
**Valor do contrato:** R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021

### RESUMO DE CONTRATO Nº 142/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 02,03,04,05,06,08,09 e 10).  
**Valor do contrato:** R\$ 173.240,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021

### RESUMO DE CONTRATO Nº 143/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 11).  
**Valor do contrato:** R\$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 144/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 13,26 e 27).  
**Valor do contrato:** R\$ 35.694,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021

### RESUMO DE CONTRATO Nº 145/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 12,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,28,30,33,34,35,36 e 37).  
**Valor do contrato:** R\$ 202.305,00 (duzentos e dois mil e trezentos e cinco reais).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021

### RESUMO DE CONTRATO Nº 146/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
**Contratada:** CENTRALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI  
**Objeto:** Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 7).  
**Valor do contrato:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
**Data de Assinatura:** 12 de Janeiro de 2022  
**Prazo de duração:** 31 de Dezembro de 2022  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico Nº 073/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 01)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.506.487/0001-30**, com sede na Av. José Abbas Casseb, nº 135, Dist. Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. **Edmárcio Ildebrando Proto**, brasileiro, sócio, Carteira de Identidade nº 9.508.603-1, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF nº 002.596.558-13, residente e domiciliado na Av. José Abbas Casseb, nº 135, Dist. Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1.	400	Tb.	CARBOXIMETILCELULOSE sódica + alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, Hidantoína e Sorbato de potássio, gel 85g. Apresenta registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Debrigel Alg Ca 85 Gr.- Helianto	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00
<b>TOTAL</b>						
<b>R\$ 23.600,00</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente  
Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

desta **Ata de Registro de Preços nº 001/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

---

CPF

---

Pregão Eletrônico nº 073/2021

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VT1FMYNouYX8IIOTPH2XPW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 141/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.506.487/0001-30**, com sede na Av. José Abbas Casseb, nº 135, Dist. Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, representada neste ato pelo Sr. **Edmárcio Ildebrando Proto**, brasileiro, sócio, Carteira de Identidade nº 9.508.603-1, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF nº 002.596.558-13, residente e domiciliado na Av. José Abbas Casseb, nº 135, Dist. Ulisses da Silveira Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 01)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** licitacao@heliantofarmaceutica.com.br

**Contato:** (17)3302-1600

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 02,03,04,05,06,08,09 e 10)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.021.332/0001-03**, com sede na Rua da Mouraria, nº 15, 1º andar, Nazaré, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Everaldo Costa Menezes**, brasileiro, empresário, casado, Carteira de Identidade nº 01.617.280-90, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 197.044.705-25, residente e domiciliado na Rua Alberto Silva, nº 291, Itagira, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
2.	300	Und.	CURATIVO, de hidrofibras, esteril, uso unico, descartavel, dupla camada com 70g/m² de carboximetil celulose sodica, recortavel em qualquer sentido, costura resistente de fibra celulósica. Dimensões 10 x 10 cm. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com RDC185/ ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita abertura e transparencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto numero de lote tempo	Aquacel Extra-Convatec	R\$ 81,50	R\$ 24.450,00

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			de validade da esterilização de no mínimo dois anos a partir da data de esterilização dados de identificação do fabricante, número de registro no Ministério da Saúde. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
3.	300	Und.	Curativo estéril, não aderente, macio, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa, composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra- acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicado para feridas agudas e crônicas. Dimensões 15 x 15 cm	Aquacel Extra-Convatec	R\$ 148,80	R\$ 44.640,00
4.	400	Und.	Curativo estéril, não aderente, macio, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa, composto por 100% de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra- acético) Tam. 10 x 10 cm. Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortado em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicado para feridas agudas e crônicas	Aquacel Extra-Convatec	R\$ 97,65	R\$ 39.060,00
5.	200	Und.	CURATIVO de hidrofibras, agrupada com 100 % de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio contendo sistema de retenção de odores e tela de etil metil acrilato altamente absorvente, dimensões 10 x 10 cm. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Carboflex-Convatec	R\$ 84,60	R\$ 16.920,00
6.	300	Und.	BANDAGEM elástica de poliéster e gaze de algodão branca, medindo 10,2 cm x 914,4 cm, impregnada com pasta não solidificável, óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e petrolato branco. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Flexi Dress-Convatec	R\$ 67,90	R\$ 20.370,00
8.	200	Und.	Curativo estéril de espuma, tamanho 10 x 10 cm, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, almofada composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida	Aquacel Foam-Convatec	R\$ 108,20	R\$ 21.640,00

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			constituída de hidrofibras 100% de Carboximetilcelulose sódica e bordas de adesivo de silicone			
9.	40	Und.	Gel hidroativo, estéril composto de pectina, carboximetilcelulose sódica e propilenoglicol. Apresentado em tubo de 15 gr.	Duodem Gel - Convatec	R\$ 44,60	R\$ 1.784,00
10.	40	Und.	Spray Liberador de Adesivo em Aerossol usado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentação de frasco com 50 ml não estéril, com válvula para uso em qualquer posição, indolor, traumático e não deixa resíduos. Composto por silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), sem conservantes e álcool. Embalagem individual, segura, contém um spray de 50 ml, prazo de validade, número do lote e procedência.	Sensi Care Spray- Convatec	R\$ 109,40	4.376,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 173.240,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta **Ata de Registro de Preços nº 002/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 142/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,  
E A EMPRESA TECNÊMICA  
HOSPITALAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **TECNÊMICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.021.332/0001-03**, com sede na Rua da Mouraria, nº 15, 1º andar, Nazaré, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Everaldo Costa Menezes**, brasileiro, empresário, casado, Carteira de Identidade nº 01.617.280-90, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 197.044.705-25, residente e domiciliado na Rua Alberto Silva, nº 291, Itaigara, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 02,03,04,05,06,08,09 e 10)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 002/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 173.240,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quarenta reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** tecmedica@tecmedica.com.br

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TECMÉDICA HOSPITALAR LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote: 11)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.046.809/0001-01**, com sede na Av. Praia de Pajussara, nº 308, Quadra A7, Lote 06, Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Vítor Carvalho Rocha**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 02880065492, expedida pela DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 016.014.385-32, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 184, Ed. Tatiana Azevedo, Apt. 101, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
11.	20	Und.	Pó Protetor de Pele, composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. É uma substância granular, higroscópica, muito fina que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes.	Coloplast A/S - Dinamarca	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.790,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta **Ata de Registro de Preços nº 003/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 143/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, E A EMPRESA VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.046.809/0001-01**, com sede na Av. Praia de Pajussara, nº 308, Quadra A7, Lote 06, Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Vítor Carvalho Rocha**, brasileiro, empresário, solteiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 02880065492, expedida pela DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 016.014.385-32, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 184, Ed. Tatiana Azevedo, Apt. 101, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 11)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **RS 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

**Unidade:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 003/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** vendas@vitabahia.com.br

**Contato:** (71) 3289-5959

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 003/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.****REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 13,26 e 27)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.884.446/0002-70**, com sede na Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1102, Porto Seco Pirajá, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Machado dos Santos**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 08.853.106-67, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 011.754.985-13, residente e domiciliado na Rua Maria Imaculada, Apt. 5, Andar 1, Alto das Pombas, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
<b>LOTE 01</b>							
13.	150	Und.	Fibra prebiótica fruto oligossacarídeo, que atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação, diarreia. O FOS é uma Fibra Dietética Solúvel Prebiótica, extraída da raiz da chicória, que possui mecanismo de ação seletivo, alimentando somente as bactérias benéficas, especialmente as bifidobactérias. Não é digerido pelas enzimas digestivas e nem absorvido ou excretado pelo organismo.	Enterfiber Prebiotic Sachê-Prodiet	R\$ 6,60	R\$ 990,00	
26	150	Und	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica e normoproteica, com 100% proteína hidrolisada do soro do leite, Com sacarose. Isenta de lactose e glúten. Indicação: Desordens disabsortivas, diarreia, crônica, má absorção, síndrome do intestino curto, desmame de nutrição parenteral, retardo no esvaziamento gástrico. Embalagem: Lata 430g	Peptmax- Prodiet	R\$ 210,03	R\$ 31.504,50	
27	100	Und	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com presença de carboidratos de lenta absorção. Com fibras solúveis e insolúveis. Isento de sacarose, lactose e glúten. Para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes tipo I e II, diabetes gestacional. Embalagem: 1LT.	Diamax IG 1 L-Prodiet	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 35.694,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Pregão Eletrônico nº 073/2021.**

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta **Ata de Registro de Preços nº 004/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 144/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,  
E A EMPRESA TECNOVIDA  
COMERCIAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Python, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.884.446/0002-70**, com sede na Rua Dr. Altino Teixeira, nº 1102, Porto Seco Pirajá, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Rafael Machado dos Santos**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 8853106-67, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 011.754.985-13, residente e domiciliado na Rua Maria Imaculada, Ap 5, Andar 1, Alto das Pombas, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 13,26 e 27)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 004/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 35.694,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** licitacao@tecnovida.com.br

**Contato:** (71) 98138-9622

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 004/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 12,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,28,30,33,34,35,36 e 37)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **23.151.775/0001-63**, com sede na Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt 06, Buraquinho, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pela Sra. **Gabriella Maia Moraes Sales**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 10027592-34, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 027.725.815-43, residente e domiciliada na cidade de Lauro de Freitas, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
12.	200	Und.	Adaptador para sistema Pack das dietas, torna seu uso universal, com fácil adaptação a qualquer tipo de equipo ou bomba de infusão.	Fresenius	R\$ 5,50	R\$1.100,00
14	500	Und	dieta padrão hipercalorica para nutrição enteral com 100 % proteina de origem animal. Pacientes adultos e pediátricos com necessidades protéicas elevadas: desnutrição protéica, infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer.	Fresenius	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
15	200	Und	Nutrição enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor protéico, de baixa osmolaridade. Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais. Contém nova mistura de lipídeos, fornecendo os ácidos graxos ω3 – DHA e EPA. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTEM GLÚTEN.	Fresenius	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
16	300	Und	Dieta padrão hipercalórica para nutrição enteral ou oral, com 100% caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. blend de fibras. Não contém glúten.	Fresenius	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
17	300	Und	Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Contém açúcar. Isenta de lactose e glúten. Indicação: Para pacientes com risco nutricional, desnutrição leve,	Mead Johnson	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

Pregão Eletrônico nº 073/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			anorexia e convalescência. Embalagem com 400 gramas			
18	100	Und	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade. Não contém glúten.	Mead Johnson	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
19	200	Und	Fórmula Pediátrica para Nutrição Oral e Enteral - 3 a 10 anos, fórmula nutricionalmente balanceada para crianças e pode ser adicionado aos alimentos habituais, como por exemplo: leite achocolatado, vitamina de frutas e outras preparações.	Mead Johnson	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
20	100	Und	Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Embalagem com 800 gramas	Mead Johnson	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
22	400	Und	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, convalescência. Embalagem: Sistema Fechado 500 e 1000 ml.	Fresenius	R\$ 41,50	R\$ 16.600,00
23	300	Und	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para pacientes graves, com necessidade aumentada de energia e proteína e cicatrização de feridas. Embalagem: Sistema Fechado 500 e 1000ml.	Fresenius	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
24	300	Und	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica com fibras, com sacarose. Isenta de lactose e glúten. Indicação: Para pacientes oncológicos. Sistema Fechado 500 ml.	Fresenius	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
25	150	Und	Dieta enteral, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com 100% proteína isolada de soja, com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Para risco nutricional ou desnutrição leve, geriatria, nutrição enteral prolongada, com necessidade de regularização intestinal. 1000ml	Fresenius	R\$ 25,70	R\$ 3.855,00
28	200	Und	Frasco para alimentação enteral nutriz, 300 mL	Biobase	R\$ 3,00	R\$ 600,00
30	500	Und	Suplemento nutricional oral específico, com alto teor em proteínas e calorias e micronutrientes, indicado para favorecer o tratamento das úlceras de pressão, feridas infectadas, feridas cirúrgicas, pé diabético e úlcera de perna. indicado para cicatrização de úlceras por pressão e outras afecções teciduais.	Fresenius	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
33	400	Und	Alto teor calórico e proteico, essencial na recuperação nutricional. Indicado para risco nutricional, caquexia, câncer, AIDS e úlcera de decúbito	Fresenius	R\$ 10,34	R\$ 4.136,00
34	200	Und	Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Isento de glúten. Contém Sacarose e derivados de leite e de soja. Indicado para auxiliar pacientes com perda de peso.	Mead Johnson	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
35	400	Und	Alto teor proteico e calórico favorecendo a rápida utilização nitrogenada e total recuperação do paciente. Indicado para necessidade elevada de calorias, caquexia e câncer.	Fresenius	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
36	100	Und	Alimento para suplementação nutricional com carboidrato de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue para pacientes com tolerância anormal a glicose	Fresenius	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
37	400	Und	Suplemento modificado para nutrição enteral e oral. Fórmula hiperproteica, sem adição de sacarose. Indicado para problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético.	Fresenius	R\$ 27,50	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 202.305,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021.

Pregão Eletrônico nº 073/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta **Ata de Registro de Preços nº 005/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 145/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,  
E A EMPRESA NUTRIRE COMÉRCIO  
DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E  
HOSPITALARES LTDA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **23.151.775/0001-63**, com sede na Rua José Jorge Pereira, nº 202, Lt 06, Buraquinho, na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, representada neste ato pela Sra. **Gabriella Maia Moraes Sales**, brasileira, casada, advogada, Carteira de Identidade nº 10027592-34, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 027.725.815-43, residente e domiciliada na cidade de Lauro de Freitas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes: 12,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,28,30,33,34,35,36 e 37)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 005/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 202.305,00 (duzentos e dois mil e trezentos e cinco reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 005/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** [juridico@nutriresaude.com](mailto:juridico@nutriresaude.com)

**Contato:** (71) 99331-3680

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 005/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021.**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/01/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA:** A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 07)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Licitante Registrada:** **CENTRALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ **23.411.706/0001-41**, com sede na Rua Rubens Guelli, nº 134, Itaipara, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Souza Bonfim**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 14513099-10, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF 048.375.005-01, residente e domiciliado na Av. São Joaquim, nº 30, 2º andar, Pau Miúdo, na cidade de Salvador, Bahia.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
7.	200	Und.	CURATIVO de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm estéril, com altíssima absorção e com no mínimo duas substâncias extraídas de algas marinhas. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MOLNLCKE	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.600,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta **Ata de Registro de Preços nº 006/2022** e Edital de **Pregão Eletrônico nº 073/2021**.

Pregão Eletrônico nº 073/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CENTRALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº 073/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**CONTRATO DE Nº 146/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,  
E A EMPRESA CENTRALMED  
COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE  
MATERIAL MÉDICO EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e, do outro lado, a empresa **CENTRALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ **23.411.706/0001-41**, com sede na Rua Rubens Guelli, nº 134, Itaigara, na cidade de Salvador, Bahia, representada neste ato pelo Sr. **Gustavo Souza Bonfim**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 14513099-10, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF 048.375.005-01, residente e domiciliado na Av. São Joaquim, nº 30, 2º andar, Pau Miúdo, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 006/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto **Fornecimento de Curativos e Dietas Especiais, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 07)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 073/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 006/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** o valor deste contrato é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Único** - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de 12 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**Unidade:**

030700- Secretaria Municipal de Saúde

030701 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

10.301.09.2.044 – Gestão das Ações de Atenção Especializada

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00– Material de Consumo

3.3.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita

**Fonte:**

02- Receitas e Transferências de Impostos

14- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar os produtos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Após o recebimento dos pedidos o serviço deverá ser entregue em até 10(dez) dias consecutivos, independentemente, da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

**Endereço de E-mail:** rt.centralmed@gmail.com.br

**Contato:** (71)3022-6475

Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 006/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 12 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Irenilda Cunha de Magalhães**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Celsino Lima Schettini**  
Gestor do FMS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CENTRALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.  
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

#### **DECISÃO IMPUGNAÇÕES DE EDITAL**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

A Pregoeira Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o **Pregão Eletrônico nº 002/2022** que tem por objeto a *Contratação de Empresa Especializada Para Realizar Serviço de Confecção de Uniformes (camisetas longas, curtas e bonés) e Vestimentas para Eventos, Todos Personalizados, Atendendo às Demandas das Secretarias Municipais*, torna público que, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria deste Município, decide:

1º) **DEFERIR**, o pedido constante da Impugnações de Edital apresentada pela Srª. CECÍLIA VASCONCELOS FILOMENO MOREIRA DE CHAGAS, alterando o seguinte ponto do Edital:

- a) **Alteração do ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do Edital (a divisão dos lotes será reconfigurada, passando a ser 03 lotes).**

2º) Determinar a alteração da data da sessão da licitação para o dia 03/02//2022, com sessão a se realizar a partir das 08:30h;

3º) Determinar que a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município para que produza efeitos legais.

Poções, 21 de Janeiro de 2022.

Antônia Marques da Silva Neta  
Pregoeira Municipal  
Portaria Municipal nº 034, de 12 de Julho de 2021